



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CONTRATO Nº. 0106001/2022/PMNP

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 94/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA E. R. SIPPEL JUNIOR, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portadora do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **E. R. SIPPEL JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.890.689/0001-84, com sede na Avenida Dr. Benedito Leonel de Menezes, nº 32, Bairro Juruena I, município de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representada por seu empresário individual Sr. **Elvim Romme Sippel Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.765.821-55, portador do RG nº 18600875, SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem nesta data, ajustar entre si Contrato, em virtude da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 94/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 92/2021, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Tem o presente contrato por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Novo Progresso - PA, conforme descritos na Tabela – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2- Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal nº 8.666/93, este contrato tem como base o Sistema de Registro de Preços nos termos do art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3- Trata-se o presente contrato da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Novo Progresso - PA, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO E DURAÇÃO:

4- O presente contrato terá início de vigência a partir da data de sua assinatura, com término após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL:

5- Serão pagos pelos materiais esportivos, o valor disposto na Ata de Registro de Preços nº 94/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 92/2021, do Município de Mirassol D'Oeste - MT, conforme discriminado na Tabela – Anexo I, do presente contrato, no valor global de R\$ 333.452,50 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6- O pagamento da despesa decorrente do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação dos documentos que compõe a cobrança, Fatura e Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente para sua aceitação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

6.1 – É fato condicionante ao pagamento e emissão de Nota Fiscal correspondente, emitida pelo CONTRATADA e destinado ao CONTRATANTE.

6.2 – O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional.

6.3- O pagamento poderá ocorrer através de transferência bancária na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

7- Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8- As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 707

Poder/Órgão/Unidade: 020702 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.0009.2065 – Manutenção do Hospital.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 214.435,00.

Ficha: 703

Poder/Órgão/Unidade: 020702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0009.2062 – Programa de Saúde Bucal

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 89.787,50

Ficha: 699

Poder/Órgão/Unidade: 020702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0009.2057 – Manutenção das Unidades Básicas.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 29.230,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

09- Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

09.1 – Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à Seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

09.2 - Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, com anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

09.3 - Em caso de rescisão unilateral por iniciativa do CONTRATANTE será devido apenas o pagamento dos bens efetivamente entregues até a data da rescisão, sem importar em qualquer ônus adicional quanto a indenizações ou perdas e danos.

09.4 – Fica reconhecido os direitos da Administração na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10- São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) dispor do objeto nas condições acordadas;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Arcar com todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares;
- e) Prestar os serviços nos moldes e nos prazos estabelecidos pelo Termo de Referência.

10.1 - São responsabilidades básicas do **CONTRATANTE**:

- a) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- b) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas devidamente atestadas, no prazo fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11- Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

11.1- Multa de 5% sob o valor contratado na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas sem prejuízo a eventual responsabilização civil por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E CASOS OMISSOS:

12- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12.1- Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

12.2- Supletivamente o Código Civil Brasileiro.

12.3- Subsidiariamente toda a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13- Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes elegem o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizeram necessários, com renuncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14- E por estarem assim justos e convenionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 01 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

E. R. SIPPEL JUNIOR
Elvim Romme Sippel Junior
Empresário Individual
Contratada



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TABELA – ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	SERVICO DE CALIBRACAO - DE BALANCA	UN	30,00	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00	
2	SERVICO DE CALIBRACAO - DE HOMOGENIZADOR	UN	5,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	
3	SERVICO DE CALIBRACAO - DE TERMOMETRO	UN	50,00	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	
4	SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO BALANCA ANTROPOMETRICA	UN	20,00	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00	
5	SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO MICROSCOPIO	UN	2,50	R\$ 700,00	R\$ 1.750,00	
6	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESMONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA	UN	7,50	R\$ 995,00	R\$ 7.462,50	
7	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA	UN	7,50	R\$ 900,00	R\$ 6.750,00	
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO DE MEDICAO: RELOGIO, BALANCA, CRONOMETRO, TERMOMETRO E CORRELATOS - DO TIPO BALANCA ANTROPOMETRICA,CO	UN	30,00	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	M PREVENTIVA CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS				
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO DE MEDICAO: RELOGIO, BALANCA, CRONOMETRO, TERMOMETRO E CORRELATOS - DO TIPO BALANCA ELETRONICA INFANTIL,MANUTENCA O CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, INCLUINDO CALIBRACAO	UN	15,00	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	20,00	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO GABINETE ODONTOLOGICO, INCLUINDO COMPRESSOR,COM MANUTENCAO PREVENTIVA.	UN	125,00	R\$ 299,00	R\$ 37.375,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO ANALISADOR BIOQUIMICO BIO 2000, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UN	5,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO BANHO MARIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	5,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO BISTURI ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	UN	10,00	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	20,00	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINA,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA .	UN	5,00	R\$ 1.185,00	R\$ 5.925,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CENTRIFUGA DE VINTE E OITO TUBOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM	UN	5,00	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	FORNECIMENTO DE PECAS				
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CONTADOR MANUAL DE CELULAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UN	5,00	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO DEIONIZADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UN	5,00	R\$ 353,00	R\$ 1.765,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO DETECTOR FETAL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	UN	25,00	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO ELETROCARDIOGRAFO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO ESTUFA DE	UN	5,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	SECAGEM E ESTERILIZACAO ANALOGICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E SUBSTITUICAO DE PECAS					
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO FOCO GINECOLOGICO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS.	UN	15,00	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS EM AUTOCLAVES	UN	25,00	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00	
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO MICROCENTRIFUGA,MA NUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS	UN	10,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO MICROSCOPIO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	5,00	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN	UN	30,00	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS				
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO NEBULIZADOR DE 4 SAIDAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS	UN	10,00	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO NEGATOSCOPIO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	25,00	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - EQUIPAMENTO PARA RAIO X, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	50,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMEN TOS DA AREA DE SAUDE - FOTOPOLIMERIZADOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	10,00	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UN	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - OXIMETRO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	25,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
34	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS	UN	125,00	R\$ 146,00	R\$ 18.250,00
35	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - TIPO OFTALMOSCOPIO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSTANDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E REVISAO.	UN	10,00	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
36	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - TIPO OTOSCOPIO, COM	UN	10,00	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS				
37	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - ULTRASSON ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UN	10,00	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
38	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	UN	15,00	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
39	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DA SAUDE - DO TIPO COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO, MANUTENCAO CORRETIVO	UN	20,00	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
TOTAL					R\$ 333.452,50